ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº. 034/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 33/2025

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 419.327,64 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 419.327,64 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
04.001.04.122.0023.1005 – AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	4.4.90.52.00	127.000,00	9.1.755.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
10.001.15.451.0014.1040 – AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	4.4.90.52.00	168.327,64	9.1.755.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
07.001.10.301.0022.1021– AQUIS. EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS	4.4.90.52.00	124.000,00	9.1.755.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação por alienação de bens, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 02 de setembro de 2025, terça-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB

APROVADO